

15 de Maio de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA**  
**Processo Administrativo Nº 018/2018**  
**Pregão Presencial SRP nº 007/2018**

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de pneus, peças, acessórios, serviços mecânicos e outros que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão) da frota dos veículos e máquinas pesadas, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas do município.

Licitante: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

Objetivo: Diligência comprovação da não existência de nenhuma restrição para participar de licitações, tais como o processo completo que imputou a pena do Processo 7/2013/308, além de certidões atualizadas comprovando não existir pendências nesse sentido

**RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS**

Em atendimento ao item 23.27 do Edital do PP SRP 007/2018 e as disposições do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, no qual facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, foi realizado o procedimento nos termos a seguir:

Em análise a documentação consultada durante a sessão pública realizada em 02 de maio de 2018 às 14h, onde estavam presentes o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, além dos representantes das licitantes MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ Nº 27.284.516/0001-61 e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, a saber, TYAGO VELASCO SOUZA, CPF Nº 022.227.375-59 e ANDRÉ DEVID RODRIGUES DE LIMA, CPF Nº 309.935.868-13, respectivamente, detectou-se que a empresa Prime Consultoria realmente havia recebido penalidade de "impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública" pelo prazo de 05 anos. Porém, também nesta sessão foram realizadas consultas junto ao Conselho Nacional de Justiça, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e ao Portal da Transparência, para o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) onde não foram encontrados registro, penalidades e/ou sanções para licitar e contratar com a administração pública.

O representante da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30 apresentou ofício referente o processo 7/2013/308 onde informa que a penalidade aplicada à empresa foi reduzida para 18 (dezoito) meses (anexo VI), além de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Empresarial), 127 (110), página 37, de 13 de junho de 2017 referente a reconsideração de penalidade (anexo VII).

Entretanto, o pregoeiro optou-se para estar realizando diligência a fim de corroboração com os fatos já apurados.

Desta forma, no dia 09/04/2018 foi encaminhado ofício de diligência à licitante provisoriamente vencedora, Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, onde esta em resposta apresentou a contra notificação (anexo doc. 01), consulta de 23/08/2017 ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (anexo doc. 02), consulta de 11/05/2018 ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (anexo doc. 03) e cópia do processo 7/2013/308 (anexo doc. 04).

Após apuração de toda a documentação apresentada, restou constatado que a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/0001-30 que havia sido penalizada para licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, com início em 12/12/2015 e vigência até 11/12/2020, teve decisão favorável cujo prazo da penalidade foi reduzido para 18 (dezoito) meses, onde o início foi em 12/12/2015 e fim em 11/06/2017, tendo sido esta reabilitada em 12/06/2017.

Por todo o exposto, informamos que a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/0001-30 não possui nenhuma ou qualquer restrição para licitar e contratar com a administração pública, estando apta a prestar os serviços objeto desta licitação e possui plenas condições de capacidade técnica para atendimento do instrumento convocatório, podendo transcorrer regularmente as fases de adjudicação e homologação.

Condeúba – BA, 15 de maio de 2018.

Antônio Alves de Lima  
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Wanrléia Soares de Avelar do Nascimento  
Presidente da CPL

Iva Alves Viana Moreira  
Membro

Dias  
Membro

Milene Flores

A Prefeitura Municipal, conforme Lei 8.666/93 e 10.520/02, COMUNICA a V. Sas. que com referência ao Pregão Presencial nº 19/18-PA 36/18, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação em Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, nos termos da Ata da Sessão Pública do dia 11.5.18 ocorrida às 14h, foi CONVOCADA a empresa IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 10.442.698/0001-59 para apresentação de amostra para os itens 1 e 2 do Edital, nos termos estabelecidos do item 4 e subitens do termo de referência, até o dia 21.5.18, no horário entre 8 e 12 horas, na Controladoria Interna a Pç Jovino Arsênio da Silva Filho, 53-A, Condeúba/BA. Os demais atos deste processo serão publicados no DOM ([www.condeuba.ba.io.org.br](http://www.condeuba.ba.io.org.br)). Condeúba, BA – 11.5.18. Antônio Alves de Lima-Pregoeiro

**Condeúba – BA, 11 de maio de 2018.**

À  
Empresa Ágil Consultoria e Assessoria Municipal  
End.: Vitória da Conquista

Ref.: Pregão Presencial SRP nº 013/2018 referente registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em transportes diversos (alternativos) para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Condeúba.

Considerando o disposto no item 22.27 do Edital do PP SRP 013/2018 e as disposições do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, no qual facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório,

Considerando a necessidade de executar diligência para promover verificações de documentação apresentada junto ao envelope nº 2 de habilitação jurídica,

A empresa Sudoeste Transporte Escolar Ltda – ME, apresentou balanço patrimonial referente ao exercício financeiro de 2016, porém sendo alegado por licitante concorrente que o balanço patrimonial não atende as determinações legais.

Desta forma, solicitamos de V. Sa. a possibilidade de análise do balanço patrimonial em anexo, da empresa Sudoeste Transporte Escolar Ltda – ME, CNPJ nº 26.743.801/0001-30, com emissão de parecer a respeito da sua legalidade, especialmente no que tange ao atendimento do item 8.3.3 do Edital do Pregão Presencial nº 013/2018, a saber:

8.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Art. 31, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93).

Salientamos que conforme art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

E para dar ciência, cópia deste deverá ser publicado no DOM, bem como encaminhado à empresa.

Atenciosamente,  
Antônio Alves de Lima  
Pregoeiro

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 007/2018 oriundo do 1º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 065/2018, firmado em 17/01/2018, com fulcro no art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba. Contratado: SEVIA CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ nº 18.288.923/0001-56. Objeto: prorrogação de vigência até 16/07/2018 do contrato de execução de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global por menor preço global, para contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica da Rua da Feirinha - Princesa Isabel, Rua Sertaneja: Rua Carolino R. de Carvalho e Rua da Creche na Cidade de Condeúba/BA, com recursos do Convênio nº 039/2014 firmando com a Conder. Vigência: 90 dias. Valor Estimado: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Assinatura: 13/04/2018.

SILVAN BALEEIRO DE SOUSA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA  
CONTRATANTE

ACRESCENTAR O NOME DO REPRESENTANTE  
SEVIA CONSTRUTORA LTDA – EPP  
CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2018**

ESPÉCIE: FORNECIMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018

OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, conforme condições, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço.

BASE LEGAL: LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93

CRÉDITO DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.07.01 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS; ATIVIDADE / PROJETO: 2.069 – MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), itens 1, 2, 3 e 4.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 14/05/2018 a 31/12/2018 ou execução total do contrato

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA – ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 – Assina pela Contratante: Silvan Baleeiro de Sousa – Prefeito Municipal; CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL DO NORDESTE LTDA. - CNPJ Nº 24.380.578/0004-21 – Assina pela Contratada: Jaqueline Valério de Souza, CPF nº 620.086.414-49

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Condeúba – BA/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transporte.

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, da frota de veículos, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), lubrificantes e derivados, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos automotores oficiais, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 02/05/2018 a 01/05/2019.

Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, lote único no percentual da taxa de administração de 0,00% (zero por cento).

Condeúba – BA, 02 de maio de 2018.

Antônio Alves de Lima  
 Pregoeiro

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 005/2018, destinado ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, da frota de veículos, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), lubrificantes e derivados, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos automotores oficiais, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, diligência e relatório opinando-se pela adjudicação e homologação, bem como a não apresentação de recurso dentro do prazo legal previsto, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; ADJUDICO o objeto da licitação à:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, cujo percentual da taxa de administração final foi:

- Lote único - 0,00% (zero por cento).

Condeúba – BA, 15 de maio de 2018.

Antônio Alves de Lima  
 Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – BA, SR. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 014/2017, HOMOLOGA o resultado da licitação, onde o Sr. Pregoeiro adjudicou ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, da frota de veículos, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), lubrificantes e derivados, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos automotores oficiais, através do Sistema de Registro de Preços, à licitante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, lote único no percentual da taxa de administração de 0,00% (zero por cento).

Condeúba – BA, 15 de maio de 2018.

Silvan Baleeiro de Sousa  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018**

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Condeúba – BA/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transporte.

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de pneus, peças, acessórios, serviços mecânicos e outros que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão) da frota dos veículos e máquinas pesadas, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas do município, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 02/05/2018 a 01/05/2019.

Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, lote único no percentual da taxa de administração de - 0,10 % (zero vírgula dez por cento negativo).

Condeúba – BA, 02 de maio de 2018.

Antônio Alves de Lima  
 Pregoeiro

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 007/2018, destinado ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de pneus, peças, acessórios, serviços mecânicos e outros que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão) da frota dos veículos e máquinas pesadas, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas do município, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, diligência e relatório opinando-se pela adjudicação e homologação, bem como a não apresentação de recurso dentro do prazo legal previsto, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; ADJUDICO o objeto da licitação à:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, cujo percentual da taxa de administração final foi:

- Lote único - 0,10 % (zero vírgula dez por cento negativo).

Condeúba – BA, 15 de maio de 2018.

Antônio Alves de Lima  
 Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – BA, SR. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 014/2017, HOMOLOGA o resultado da licitação, onde o Sr. Pregoeiro adjudicou ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de pneus, peças, acessórios, serviços mecânicos e outros que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão) da frota dos veículos e máquinas pesadas, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas do município, através do Sistema de Registro de Preços, à licitante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, lote único no percentual da taxa de administração de - 0,10 % (zero vírgula dez por cento negativo).

Condeúba – BA, 15 de maio de 2018.

Silvan Baleeiro de Sousa  
 Prefeito Municipal

**LISTA/CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017  
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017**

<b>- Clínico Geral PSF (04 vagas, 02 reservas )</b>	
<b>Nome dos Credenciados:</b>	<b>Total</b>
1 Salvador da Cruz Cardoso	50,00
2 Marinalvo Humberto S. Luz Segundo (contrato rescindido)	50,00
3 Huan Scarcela Gomes	15,00
4 Fabielle de Oliveira Rocha Brito (nova credenciada)	35,00
5 Zenilio Lafeta S. Lima (contrato rescindido)	15,00
6 Josanne Cardoso Vieira (renovação)	15,00
7 Lucielle Peres de Oliveira	15,00

Avaliado pela Comissão de Credenciamento e Cadastro para Chamamento Público de Credenciamento:

Cristiana Neves de Novaes  
 Presidente

Alanna Roberta Ribeiro Teixeira de Sousa  
 Membro

Thaisa Pereira de Carvalho  
 Membro

**EDITAL Nº 002-H  
 CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017  
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, e o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA, no uso de suas atribuições legais e obedecidas as disposições do EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017, de 18 de abril de 2017,

## RESOLVE:

I – CONVOCAR os profissionais abaixo relacionados, credenciados no Processo de Inexigibilidade nº 077/2017 oriundo do Processo Administrativo nº 055/2017 para contratação, por tempo determinado, para Nutricionista - Políticas de Alimentação e nutrição na Atenção Básica e Enfermagem - Triagem e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Núcleo de Segurança do Paciente, de acordo com o Anexo I do Edital da Chamada Pública nº 002/2017 de 19/04/2017 e 1º Termo Aditivo de 28/02/2018.

- Clinico Geral PSF (04 vagas, 02 reservas )		
Nome dos Credenciados:	Total	
4   Fabielle de Oliveira Rocha Brito	35,00	

Ficam os mesmos CONVOCADOS, para comparecer na Prefeitura Municipal sito à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53-A, centro, nesta cidade, de acordo com o previsto no referido edital.

Os profissionais credenciados que não comparecerem para assinatura do Termo de Posse e Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste, perderão os direitos decorrentes da classificação e respectiva vaga.

Condeúba – BA, 10 de maio de 2018.

Silvan Baleeiro de Sousa  
 Prefeito Municipal  
 Vagney Franklin Silveira Pereira  
 Secretario de Saúde

**ATO RATIFICATÓRIO  
 (COMPLEMENTAR)**  
**INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°  
 055/2017**

O Prefeito Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições: Reconhece e RATIFICA a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação e Comissão Permanente de Credenciamento, visto manifestação da Procuradoria. Em consequência ficam:

- Clinico Geral PSF (04 vagas, 02 reservas )		
Nome dos Credenciados:	Total	
4   Fabielle de Oliveira Rocha Brito	35,00	

convocados para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Condeúba – BA, 10 de maio de 2018.  
 Silvan Baleeiro de Sousa  
 Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PA 055/2017  
 (COMPLEMENTAR)**

O Prefeito Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento da Comissão Especial de Credenciamento no interesse da Administração, e com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 055/2017, referente à licitação na modalidade inexigível nº 007/2017, HOMOLOGA e ADJUDICA os referidos procedimentos, especialmente os referentes à habilitação dos profissionais de saúde, fundamentando tal homologação nos documentos que compõem o Processo, se tornando credenciados para atendimento da necessidade do presente certame licitatório precipitado:

- Clinico Geral PSF (04 vagas, 02 reservas )		
Nome dos Credenciados:	Total	
4   Fabielle de Oliveira Rocha Brito	35,00	

, ficando os mesmos convocados para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: (Art. 14 da Lei 8.666/93)  
 030701 - SECRETARIA DE SAÚDE  
 2.067 - GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA  
 2.069 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Publique-se,

Condeúba - BA, 10 de maio de 2018.  
 Silvan Baleeiro de Sousa  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 COMPLEMENTAR  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2017**

Processo de Inexigibilidade nº 007/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba – BA, Fundo Municipal de Saúde - FMS; Contratados:

- Clinico Geral PSF (04 vagas, 02 reservas )		
Nome dos Credenciados:	Total	
4   Fabielle de Oliveira Rocha Brito	35,00	

Objeto: Contratação de médicos/profissionais de saúde para execução dos serviços públicos na área de saúde; Fundamento Legal: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 055-A e 055-B/2017; Valor Mensal Estimado: R\$ 13.300,00; Valor Global Estimado: R\$ 19.950,00; Ato de Ratificação: 007/2017, Silvan Baleeiro de Sousa – Prefeito Municipal; Vagney Franklin Silveira Pereira – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**RESULTADO COMPLEMENTAR DO CREDENCIAMENTO  
 001/2017  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53-A, Centro, Condeúba-BA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no processo de Credenciamento nº 01/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017 que trata da Contratação de médicos, Pessoa Jurídica/Física, para execução dos serviços públicos na área de saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, credenciaram-se as seguintes pessoas físicas:

- Clinico Geral PSF (04 vagas, 02 reservas )		CPF
4   Fabielle de Oliveira Rocha Brito		

Condeúba - BA, 10 de maio de 2018.  
 Wanrléia Soares de Avelar do Nascimento  
 Presidente da CPL

Iva Alves Viana Moreira  
 Membro

Milene Flores Dias  
 Membro

**Processo Administrativo N° 015/2018  
 Pregão Presencial SRP nº 005/2018**

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, da frota de veículos, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), lubrificantes e derivados, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos automotores oficiais.

Licitante: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ N° 05.340.639/0001-30

Objetivo: Diligência comprovação da não existência de nenhuma restrição para participar de licitações, tais como o processo completo que imputou a pena do Processo 7/2013/308, além de certidões atualizadas comprovando não existir pendências nesse sentido

**RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS**

Em atendimento ao item 23.27 do Edital do PP SRP 005/2018 e as disposições do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, no qual facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, foi realizado o procedimento nos termos a seguir:

Em análise a documentação consultada durante a sessão pública realizada em 02 de maio de 2018 às 11h, onde estavam presentes o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, além dos representantes das licitantes MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ N° 27.284.516/0001-61 e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ N° 05.340.639/0001-30, a saber, TYAGO VELASCO SOUZA, CPF N° 022.227.375-59 e ANDRÉ DEIVID RODRIGUES DE LIMA, CPF N° 309.935.868-13, respectivamente, detectou-se que a empresa Prime Consultoria realmente havia recebido penalidade de “impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública” pelo prazo de 05 anos. Porém, também nesta sessão foram realizadas consultas junto ao Conselho Nacional de Justiça, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e ao Portal da Transparência, para o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa (CEIS) onde não foram encontrados registro, penalidades e/ou sanções para licitar e contratar com a administração pública.

O representante da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ N° 05.340.639/0001-30 apresentou ofício referente o processo 7/2013/308 onde informa que a penalidade aplicada à empresa foi reduzida para 18 (dezoito) meses (anexo VI), além de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Empresarial), 127 (110), página 37, de 13 de junho de 2017 referente a reconsideração de penalidade (anexo VII).

Entretanto, o pregoeiro optou-se para estar realizando diligência a fim de corroboração com os fatos já apurados.

Desta forma, no dia 09/04/2018 foi encaminhado ofício de diligência à licitante provisoriamente

15 de Maio de 2018

vencedora, Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, onde esta em resposta apresentou a contra notificação (anexo doc. 01), consulta de 23/08/2017 ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (anexo doc. 02), consulta de 11/05/2018 ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (anexo doc. 03) e cópia do processo 7/2013/308 (anexo doc. 04).

Após apuração de toda a documentação apresentada, restou constatado que a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/0001-30 que havia sido penalizada para licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, com início em 12/12/2015 e vigência até 11/12/2020, teve decisão favorável cujo prazo da penalidade foi reduzido para 18 (dezoito) meses, onde o início foi em 12/12/2015 e fim em 11/06/2017, tendo sido esta reabilitada em 12/06/2017.

Por todo o exposto, informamos que a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/0001-30 não possui nenhuma ou qualquer restrição para licitar e contratar com a administração pública, estando apta a prestar os serviços objeto desta licitação e possui plenas condições de capacidade técnica para atendimento do instrumento convocatório, podendo transcorrer regularmente as fases de adjudicação e homologação.

Condeúba – BA, 15 de maio de 2018.

Antônio Alves de Lima  
Pregoeiro  
Equipe de Apoio:  
Wanrléia Soares de Avelar do Nascimento  
Presidente da CPL

Iva Alves Viana Moreira  
Membro

Milene Flores Dias  
Membro

## EXTRATO DO CONTRATO Nº147/2018

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017  
CONTRATO Nº 147/2018

OBJETO: A prestação de serviços pelo CONTRATADO na especialidade de CLÍNICO GERAL – PSF conforme estabelece o item 2.1 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2017, nas codificações e valores estabelecidos em referido edital.

BASE LEGAL: LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93

CRÉDITO DA DESPESA: 030701 - SECRETARIA DE SAÚDE  
2.067 - GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA  
2.069 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), sendo paga mensalmente o valor estimado de R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 15/05/2018 até 29/06/2018 ou realização total dos serviços/ entrega dos produtos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA – ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.138/0001-80 – Assina pela Contratante: Silvan Baleeiro de Sousa – Prefeito Municipal;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDEÚBA, CNPJ: nº: 11.740.512/0001-00, neste ato representada pelo Secretário o Sr. VAGNEY FRANKLIN SILVEIRA PEREIRA, CPF nº 010.657.495-70, RG nº 08.790.283-43

CONTRATADO: FABIELLE DE OLIVEIRA ROCHA inscrita no CPF nº 019.231.505-61 RG 1297115783 SSPBA